



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 816/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de No
va Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autoriza
do a abrir Crédito Especial no valor de CR\$200.000.000,00 (Duzentos
milhões de cruzeiros) no orçamento de 1993, com a seguinte discrimi
nação:

06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0602	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
0842	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
0842025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
08420251.025	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Servirá de recurso para o Crédito Espe
cial autorizado no artigo anterior, a redução na seguinte rubrica
orçamentária.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....CR\$ 200.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO ,
RS, aos 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTEA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 29/04/93
Através de *M. Zortea*

Dirlei M. Zortea
Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração